

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO EM VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA

ACORDO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DO SHOPPING CONQUISTA SUL NOS DIAS 31/12/2015, 02/01/2016 E 03/01/2016 que fazem parte o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO EM VITORIA DA CONQUISTA, O SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VITÓIA DA CONQUISTA, ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CONQUISTA SUL e ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING CONQUISTA SUL.

Clausula 1ª O Shopping Conquista Sul funcionará em horário especial nos dias 31/12/2015, 02/01/2016 e 03/01/2016, sendo que cada empregado terá jornada diária máxima de 06(seis) horas, com intervalo de 15(quinze) minutos, a jornada dos dias 31/12/2015 e 02/01/2016 será remunerada com o acréscimo de 100%(cem por cento) do valor da hora normal;

Paragrafo Primeiro: O Shopping Conquista Sul e seus agregados funcionará nesses dias da seguinte forma:

- a) No dia 31/12/2015 (quinta-feira) das 10.00 as 16.00Hs;
- b) No dia 02/01/2016 (sábado) das 12.00 as 18.00Hs e;
- c) No dia 03/01/2016 (domingo) das 12.00 as 18.00Hs.

Paragrafo Segundo: A jornada do domingo 03/01/2016 será remunerada em dobro, sem prejuizo do repouso semanal remunerado, mais um dia de folga compensatória na semana seguinte ao domingo trabalhado.

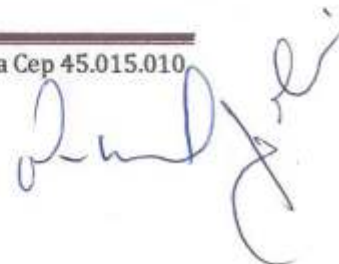
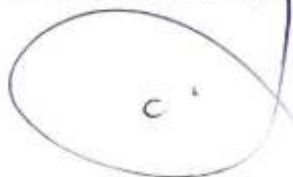
Clausula 2ª O pagamento dessas horas extras terá que ser efetuado mediante recibo discriminando as horas extras trabalhadas, na data normal do pagamento do mês em curso, isto é do mês trabalhado, devendo os empregadores comprovar perante ao Sindicato dos Empregados no Comercio de Vitória da Conquista, ate o dia 10/02/2016 sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta Reais) por cada empregado prejudicado, bem como o mesmo valor em favor do sindicato profissional;

Clausula 3ª Caso o empregado se afaste do trabalho por qualquer motivo, a exemplo de ferias ou licença medica, nos próximos 30 (trinta) dias apos o dia trabalhado esse periodo de afastamento não será incluído na contagem do prazo para concessão da folga compensatória, ou seja, essa poderá ser concedida apos o retorno do empregado, no prazo maximo de 30(trinta) dias. Caso o empregado se afaste e não retorne mais ao trabalho, a folga compensatória será paga como um dia normal de trabalho.

Clausula 4ª o Sindicato se compromete a protocolar copia do presente acordo junto a Sub Delegacia Regional do Trabalho desta cidade para o competente arquivamento.

Clausula 5ª o empregador estabelecido ou os que vierem a se estabelecer no Shopping Conquista Sul que descumprir qualquer das clausulas deste acordo pagará uma multa de R\$ 900,00 (novecentos Reais), cada infração cometida, sendo R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) para o empregado e R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) para o Sindicato dos Comerciantes. A referida multa será aplicada em relação a cada empregado objeto da infração.

Rua Francisco Santos, 118 , 3º andar, Centro, Galeria papillon, Vitória da Conquista -Bahia Cep 45.015.010



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO EM VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA

Clausula 6ª. o empregador declara ter conhecimento e anui ao presente acordo especial com relação ao funcionamento nas datas previstas na clausula primeira e paragrafos; .

Vitoria da Conquista, 29/12/2015

.....
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO EM VITORIA DA CONQUISTA



João Luiz dos Santos Jesus
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VITORIA DA CONQUISTA
e Atacadista de Vit. da Conquista

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CONQUISTA SUL


.....
SHOPPING CONQUISTA SUL

César Zolim
Superintendente